



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9457 , DE 27 DE ABRIL DE 2001.

Exclui servidor da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos do Parecer Jurídico nº 035/PCDS/PGE/2001, da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO, Téc. em Informática, Cadastro nº 3284481.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 19.123 DE 27 DE ABRIL DE 2001

Revoga o Decreto nº 19.123 de 27 de Abril de 2001, que instituiu o Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.


Art. 1º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto nº 19.123 de 27 de Abril de 2001, é revogado.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 19.123

Art. 1º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto nº 19.123 de 27 de Abril de 2001, é revogado.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ DE AGUIAR BRANCO
Governador

JOSÉ BASTISTA DA SILVA

Secretário de Estado de Administração